

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 007/2019

Que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, como **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente, Vereador **ANICETO FACIONE**, portador da cédula de identidade RG nº 7.193.780-8 SSP/SP e CPF nº 299.429.428-15 e, de outro lado, a empresa **CONTRATADA, ZILDA MARTINS DE ANDRADE E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.411.917/0001-93, estabelecida na Rua Altino de Queiroz nº357 – Centro, na cidade de Três Fronteiras, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, **SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 11.026.308-X SSP/SP e CPF nº 964.738.278-20, tendo em vista que, no dia 17 de dezembro de 2019 termina o prazo fixado no **CONTRATO Nº 007/2019**, firmado em 19 de agosto de 2019, OIS expedida em 19 de agosto de 2019, oriundo da **TOMADA DE PREÇO nº 001/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção da 2ª etapa da Nova Sede da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul - SP, conforme projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, **resolvem**, de comum acordo, **rescindir amigavelmente** e principalmente por conveniência e no interesse da Administração, com base na legislação vigente, em especial o inciso II, do Art. 79, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – OBJETO

Fica rescindido amigavelmente o contrato em referência, não cabendo as partes qualquer indenização em razão do que se pactua.

II – DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 As partes concordam que a partir de 19 de fevereiro de 2020 não mais haverá qualquer obrigação entre elas.

2.2 A contratante declara expressamente ter vistoriado e aprovado todos os serviços executados até a presente data pela contratada, não havendo nada que os desabone e que foram entregues, nos termos das medições aprovadas, resguardado o prazo de que trata o Art. 618 do código civil.

III – LIQUIDAÇÃO

3.1 A Contratada declara que os serviços executados até a presente foram devidamente liquidados, a exceção dos que se referem a última medição protocolizada em 05/02/2020 que perfazem o valor total de **R\$ 30.906,46 (trinta mil novecentos e seis reais e quarenta e seis centavos)** valor este que será pago no ato da assinatura do presente termo de rescisão.

3.2 A Contratada declara que recebeu da Contratante o valor de R\$ 236.197,72 (**duzentos e trinta e seis mil cento e noventa e sete reais e setenta e dois centavos**), referente aos serviços efetivamente realizados conforme Laudos de Medições respectivas.

3.3 As partes concordam, que após o pagamento previsto no item 3.1 desta cláusula, não haverá mais qualquer outra obrigação de ordem financeira.

3.4 A Contratante declara que os empenhos liquidados foram referentes ao serviço prestado até 22 de janeiro de 2020.

3.5 As partes concordam no cancelamento do empenho não liquidado no valor de R\$ 354.743,67 (**trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos**).

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

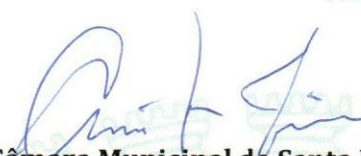
ESTADO DE SÃO PAULO

IV - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santa Fé do Sul/SP, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E por assim estarem entre si como justo e acordado, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente aditamento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas, para que possa produzir os legais e jurídicos efeitos de direito.

Santa Fé do Sul, 19 de fevereiro de 2020.


Câmara Municipal de Santa Fé do Sul

CONTRATANTE

Aniceto Facione

Presidente da Câmara Municipal


Zilda Martins de Andrade e Cia Ltda

CONTRATADA

Sebastião Candido de Oliveira

Sócio/Administrador

TESTEMUNHAS:


ADAIANE CRISTINA L. BUENO
RG: 30.257039-1 SSP/SP


MILENA GUILLEN C. STAGLIANO
RG: 40.232.407-9 SSP/SP

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contratante Câmara Municipal de Santa Fé do Sul

Contratada Zilda Martins de Andrade e CIA LTDA

Contrato nº 007/2019 **(Rescisão amigável)**

Objeto Rescisão amigável do Contrato nº 007/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção da 2ª etapa da Nova Sede da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul - SP, conforme projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.

Advogados

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Fé do Sul/SP, 19 de fevereiro de 2020.

Gestor do Órgão/Entidades:

Nome	Aniceto Facione		
Cargo	Presidente		
CPF	299.429.428.15	RG	7.193.780.8
Data de Nascimento	19/04/1946		
Endereço Residencial Completo	Rua D. Eduardo Brancato nº131 - Orestes Borges		
e-mail Institucional	camarasantafe@hotmail.com		
e-mail Pessoal	camarasantafe@hotmail.com		
Telefone	17-997059715		
Assinatura			

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome	Aniceto Facione		
Cargo	Presidente		
CPF	299.429.428.15	RG	7.193.780.8
Data de Nascimento	19/04/1946		
Endereço Residencial Completo	Rua D. Eduardo Brancato nº131 - Orestes Borges		
e-mail Institucional	camarasantafe@hotmail.com		
e-mail Pessoal	camarasantafe@hotmail.com		
Telefone	17-997059715		
Assinatura			

Pela CONTRATADA

Nome	Sebastião Candido de Oliveira		
Cargo	Sócio Proprietário		
CPF	964.738.278-20	RG	11.026.308-X
Data de Nascimento	01/11/1959		
Endereço Residencial Completo	Rua Altino de Queiroz nº357 - Centro -Três Fronteiras		
e-mail Institucional	construtorarz@hotmail.com		
e-mail Pessoal	construtorarz@hotmail.com		
Telefone	17-36910522		
Assinatura			



www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

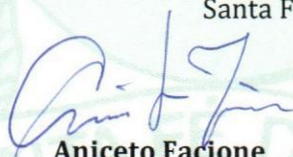
ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Contratante	Câmara Municipal de Santa Fé do Sul
CNPJ nº	49.653.413/0001-12
Contratada	Zilda Martins de Andrade e CIA LTDA
CNPJ nº	14.411.917/0001-93
Contrato nº	007/2019 (Rescisão)
Data da Assinatura	19 de fevereiro de 2020
Vigência	30 dias
Objeto	Rescisão amigável do Contrato nº 007/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção da 2ª etapa da Nova Sede da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul - SP, conforme projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.
Valor	R\$ 621.847,85 (seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santa Fé do Sul/SP, 19 de fevereiro de 2020.



Aniceto Facione
camarasantafe@hotmail.com

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

CONTRATO Nº 07/2019

PARTES: Câmara Municipal de Santa Fé do Sul e Zilda Martins de Andrade e CIA LTDA

OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 007/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção da 2ª etapa da Nova Sede da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul - SP, conforme projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.

DATA DA RESCISÃO: 19 de fevereiro de 2020



www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)